



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4627

Macapá, 18 de Março de 1986 — 3ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. EDSON GOMES CORREIA

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Dr. GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0387 de 06 de março de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 0370/86-SEEC,

RESOLVE :

Dispensar, ex-offício, ENÉIAS PASSOS FURTADO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "Especial", referência NM-32, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, da função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.2, do Departamento de Ensino / SEEC.

Macapá-AP, em 06 de março de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0388 de 06 de março de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 0370/86-SEEC,

RESOLVE :

Dispensar, ex-offício, VASCO GOMES COSTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, da função de confiança de Assistente, código DAI-

202.3, da Divisão de Ensino Supletivo-DEN/SEEC.

Macapá-AP, em 06 de março de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0389 de 06 de março de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0370/86-SEEC,

RESOLVE :

Dispensar, ex-offício, NEIDISLAN DAS GRAÇAS LIMA DOS SANTOS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, da função de confiança de Assistente, código DAI-202.3, da Divisão de Educação Especial-DEN/SEEC.

Macapá-AP, em 06 de março de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0392 de 06 de março de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II,

do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0370/86-SEEC,

RESOLVE :

Dispensar, ex-offício, EVANDRO BEZERRA RIBEIRO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "Especial", referência NM-32, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, da função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.2, do Departamento de Recursos Humanos para o Magistério/SEEC.

Macapá-AP, em 06 de março de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0393 de 06 de março de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0370/86-SEEC,

RESOLVE:

Dispensar, ex-offício, VITOR ASSUNÇÃO NUNES, ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-PL-1101, classe "C", referência NM-20, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, da função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.1, da Divisão de Assuntos Culturais-DAC/SEEC.

Macapá-AP, em 06 de março de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0394 de 06 de março de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0370/86-SEEC,

RESOLVE:

Dispensar, ex-offício, METON JUCÁ JÚNIOR, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "Especial", referência NM-32, da Tabela Permanente do Go-

verno deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, da função de confiança de Assistente, código DAI-202.3, da Divisão de Assistência ao Educando-DAC-SEEC.

Macapá-AP, em 06 de março de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0395 de 06 de março de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0370/86-SEEC,

RESOLVE:

Dispensar, ex-offício, ALTAMIR CAVALCANTE DE LEMOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, da função de Secretário Administrativo código DAI-201.1, do Departamento de Ação Complementar/SEEC

Macapá-AP, em 06 de março de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0396 de 06 de março de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0370/86-SEEC,

RESOLVE:

Dispensar, ex-offício, GALILEU DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, da função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.1, da Divisão de Assistência ao Educando-DAC/SEEC.

Macapá-AP, em 06 de março de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 08:00 às 14:00 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá.....	Cz\$ 160,00
* Outras Cidades.....	Cz\$ 395,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.	
Preço do Exemplar.....	Cz\$ 1,50
Número atrasado.....	Cz\$ 2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0412 de 12 de março de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 128/86-SESA,

RESOLVE:

Designar ANTONIO CARNEIRO JÚNIOR, Secretário de Saúde do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da "8ª Conferência Nacional de Saúde", durante o período de 13 a 25 de março do corrente ano, sob os auspícios do Ministério da Saúde.

Macapá-AP, em 12 de março de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0450 de 18 de março de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Nomear CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Custos, código DAS-101-1, do Departamento de Imprensa Oficial/SEAD, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de VALDENOR GUEDES SOARES.

Macapá-AP, em 18 de março de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0423 de 12 de março de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista que consta do Processo nº 28840.000317/86-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a EDITH BARBOSA MACIEL, matrícula nº 1.962.472, no cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de conformidade com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1.711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-AP, em de março de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0424 de 12 de março de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.000287/86-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30/06/81, a RENISE MARIA MAIA CARDOSO, matrícula nº 2.260.074, no cargo de Professor do Ensino de 1º e 2º graus, código M-601, classe "C", referência 3, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes a classe "D", referência 3, de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-AP, em 12 de março de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0425 de 12 de março de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0370/86-SEEC,

RESOLVE:

Dispensar, ex-offício, LUIZ FRANCO GOMES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "Especial", referência NM-32, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e cultura-SEEC, da função de confiança de Assistente, código DAI-202.3, da Divisão de Aperfeiçoamento e Especialização-DRHM/SEEC.

Macapá-AP, em 12 de março de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0426 de 12 de março de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, item II do Decreto-lei, nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de coordenar a execução das ações previstas no Projeto: "Educação Ambiental nas Comunidades próximas à estação ecológica de Maracá-AP", e cumprir as demais obrigações estabelecidas na cláusula segunda do Convênio nº 017/84, de 29/10/84:

01 - REPRESENTANTES DA SEEC:

- 1.1 - Museu Ângelo Moreira da Costa Lima:
- JOSÉ DE ASSIS FRANÇA
- PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA

1.2 - ÓRGÃO CENTRAL:

- JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA
- CARMEM MARIA MONTEIRO CHAGAS MAIA

02 - ACESSORAMENTO TÉCNICO - SEMA

- WILLIAM ELIAS

03 - REPRESENTANTES DA ASTER/AP

- EMANUEL SOARES PEREIRA DE SOUZA
- MÁRIO PESSOA CHAVES

- 04 - REPRESENTANTES DA SEPLAN
 - ÂNGELA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO
 - FERNANDO PIMENTEL CANTO
- 05 - REPRESENTANTES DO IBDF
 - ROSA MARIA CHAVES DE SOUZA
 - EUGÊNIO DE OLIVEIRA ALMEIDA

- 06 - REPRESENTANTES DA SEAG/SUDEPE
 - ALSEMAR DAS GRAÇAS NEVES CORREIA
 - GERALDO ROBERTO BARBOSA BEZERRA PINTO

Macapá-AP, em 12 de março de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0429 de 13 de março de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE :

Art. 1º - Designar ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Planejamento e Coordenação, do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de BRASÍLIA-DF, com objetivo de participar da Reunião do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e tratar da Reformulação Orçamentária junto ao MINTER, no período de 17 a 20.03.86.

Art. 2º - Revogam-se as disposição em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de março de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (E) Nº 003 de 17 de março de 1986

- Decretar Ponto Facultativo nas Repartições do Governo, na cidade de Macapá, o dia 19 de Março, por ser o dia consagrado ao Padroeiro da cidade.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Considerar PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Governo, na cidade de Macapá, dia 19 de março do corrente ano, tendo em vista ser o dia consagrado ao Padroeiro da cidade, São José e considerando que o evento é dos mais expressivos para o Governo e o Povo do Amapá.

Macapá (AP), 17 de março de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 025/86-PROG

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA SUCAM, POR SUA DELEGACIA REGIONAL NO AMAPÁ, PARA OS FINS NELE EXPRESSAMENTE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato por seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, daqui por diante denominado simplesmente GOVERNO, com a intervenção da Secretaria de Saúde, representado por seu titular Dr. ANTONIO CARNEIRO JÚNIOR, e o Ministério da Saúde,

através da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, Delegacia Regional no Amapá, adiante denominada simplesmente SUCAM, neste ato representado pelo Dr. PAULO ALMEIDA XAVIER, Diretor Regional do Órgão, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato, na forma das cláusulas, e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato foi celebrado com fundamento no que preceitua o item XVII, do artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com a alínea "h", do parágrafo 2º, do artigo 126, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS:

a) Estabelecer um combate mais eficaz, eficiente, duradouro e definitivo contra o mosquito transmissor da malária, primordialmente nas zonas de garimpagem dos municípios de Calçoene e Oiapoque.

b) Impedir a proliferação de malária nos principais centros urbanos do Território, notadamente as sedes municipais e principais vilas e povoados;

c) Contribuir decisivamente senão para a erradicação da doença transmissível, com a maior facilidade pelo mosquito, mas pelo menos através do exercício de um controle com solido, que possibilite o controle sem tréguas à terrível doença;

d) Implementar as medidas necessárias para o índice de malária no Amapá não atinja números tão alarmantes como aqueles verificados no ano passado;

e) Consolidar a soma de esforços entre o Governo do Território/SESA e o Ministério da Saúde/SUCAM, evitando o desperdício de recursos humanos, materiais e finanças no tratamento prioritário que deve ser dado não apenas à doenças, mas também ao paciente portador da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO

a) Transferir à SUCAM/Delegacia Regional do Amapá a quantia de Cr\$ 704.800.000 (Setecentos e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), para atender aos objetivos previstos na cláusula específica deste instrumento;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato através da SESA, com vistas a obtenção de máxima eficiência dos recursos aplicados.

II - DA SUCAM

a) Empregar os recursos transferidos, pelo Governo, de acordo com o que estabelece a cláusula segunda deste instrumento e Plano de Aplicação;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o Governo possa através da SESA, acompanhar a execução do presente contrato;

c) Enviar ao Governo com a periodicidade que este determinar todas as informações que venham a ser solicitadas sobre a execução da programação objeto deste contrato;

d) Prestar contas com o Governo, conforme determina a cláusula sétima deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura do presente convênio, no valor de Cr\$..... 704.800.000 (Setecentos e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros); obedecerão a seguinte especificação:

- Programa: 13.754.284.379.
- Projeto: Manutenção do Setor Saúde.
- Elemento de Despesa: 3.1.2.0.00. Material de Consumo
- Valor: Cr\$ 437.800.000.
- Fonte: F.P.E. (Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios)
- Nº do Empenho: 963, de 14 de fevereiro de 1986.
- Programa: 13.754.283.148
- Projeto: Desenvolvimento do Setor Saúde
- Elemento de Despesa: 4.1.2.0.00 Equipamento e Material Permanente

Valor: Cr\$ 267.000

Fonte: F.P.E. (Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios).

Nº do Empenho: 964, de 14 de fevereiro de 1986.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste contrato serão liberados de uma só vez imediatamente após a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força do presente instrumento a SUCAM-AP receber, serão depositados em conta especial, a ser movimentada pela SUCAM-AP, obrigada esta a enviar ao Governo extrato de conta e fazer constar, nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado os valores e as datas de emissões dos cheques, a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A SUCAM - AP prestará obrigatoriamente, contas da aplicação dos recursos recebidos, à Secretaria de Finanças-SEFIN, no máximo trinta dias, após o término da vigência do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Este contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1986.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Território, dentro de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado na SUCAM-AP, o pessoal que a qualquer título for utilizado sua execução dos serviços de que trata este instrumento, não tendo com o Governo relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DIVULGAÇÃO: A SUCAM - AP,

destacará a colaboração do Governo e da SESA nas impressões de materiais didáticos e nas programações escritas, radiofônicas ou televisadas das atividades decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MODIFICAÇÃO OU PRORROGAÇÃO: Mediante assentimento das partes, este contrato poderá ser modificado mediante termo aditivo, por período nunca superior ao do contrato original, e apenas por sua vez, conforme preceitua o Ofício Circular/CIG nº 42, da Secretaria de Controle Interno do Ministério do Interior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia, oriunda do cumprimento dos temas do presente contrato, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem prestes e contratados, plenamente de acordo com os termos e condições estabelecidas neste instrumento, as partes o assinam, em 08 (oito) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito na presença de duas (02) testemunhas, abaixo assinadas..

Macapá, 26 de fevereiro de 1986.

Dr. JORGE NOVA DA COSTA
Governador

Dr. ANTONIO CARNEIRO JÚNIOR
Secretário de Saúde

Dr. PAULO ALMEIDA XAVIER
Diretor Regional da SUCAM

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

APROVO:
JORGE NOVA DA COSTA
Governador

Plano de Aplicação dos recursos do Convênio a ser firmado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Diretoria Regional da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM no Amapá, destinados ao combate da Malária em Macapá, Mazagão, Oiapoque e Calçoene.

Elemento de Despesa	Especificação	Fonte	Valor (Em Cr\$ 1.000)
3.1.2.0.00	Material de Consumo	F.P.E	437.800
4.1.2.0.00	Material Permanente	F.P.E.	267.000
T O T A L	-----		704.800

Importa o presente Plano de Aplicação na quantia de 704.800.000 (Setecentos e quatro milhões, oitocentos mil cruzeiros).

Macapá, 24 de fevereiro de 1986.

MARIA NILZA RODRIGUES MACHADO.
Chefe da CSP/SESA

ANTONIO CARNEIRO JUNIOR.
Secretário de Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE

S U C A M

DIRETORIA REGIONAL DA SUCAM NO AMAPÁ

A P R O V O
JORGE NOVA DA COSTA
Governador

Recursos destinados ao Combate da Malária em Macapá, Mazagão, Oiapoque, Garimpo do Lourenço e da Perimetral Norte.

PLANO DE APLICAÇÃO

I T E M	ELEMENTO	D I S C R I M I N A Ç Ã O	V A L O R	OBS
01	3.1.2.0.00	Material de Consumo	267.000.000	Valores calculados até o dia 30.01.86
02	4.1.2.0.00	Material Permanente	437.800.000	
		T O T A L:	704.800.000	

Macapá,

PAULO ALMEIDA XAVIER
Diretor Regional do Amapá

MARIA OBINIA DA COSTA PICAÇO
Agente Administrativo

FÁBRICA AMAPAENSE S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C.G.C. (M.F) 05.969.670/0001-34

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FICAM CONVOCADOS OS ACIONISTAS DA FÁBRICA AMAPAENSE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 21 DE MARÇO DE 1986, às 10:00 HORAS (HBV) NA SEDE SOCIAL À AV. TRACEMA CARVÃO NUNES, Nº 109, BAIRRO CENTRAL, NESTA CIDADE, A FIM DE DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE.

ORDEM DO DIA

a) Transferência, por venda, de ações pertencentes aos acionistas José Augusto Tomé e Maria Amélia S. M. Tomé, para o senhor Alberto Alcolumbre;

b) Transferência, por herança, das ações de José Barbosa de Oliveira Neves, já falecido, para a acionista Darina Cerieiro Neves;

c) distribuição das ações adequadas pela sociedade.
MACAPÁ(AP), 14 de março de 1986

JOSÉ AUGUSTO TOMÉ
Acionista Diretor

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DO AMAPÁ

CONVOCAÇÃO Nº 001 - REA

ANO 1986

Na forma do Artigo 32 do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, tenho a honra de convocar todos os Membros do Conselho Regional, devidamente regularizados junto AUEB (Inscrição Ano 1985), para participarem da VI Reunião Ordinária do Conselho Regional, a ser realizada no próximo dia 16 de março 86 às 09:00 horas em 1ª chamada, 09:30 horas 2ª e última chamada com qualquer número, no auditório do SESI, sito a rua Leopoldo Machado, 2479 - Bairro do Trem, onde serão deliberados os seguintes assuntos:

- Leitura da Ata da V Reunião do Conselho Regional;
- Apresentação do Relatório e Prestação de Contas da Comissão Executiva Regional com parecer da Comissão Fiscal;
- Apresentação do Relatório de atividades e Prestação de Contas ano 1985, de cada Grupo Escoteiro devidamente aprovados pela Comissão Fiscal do Grupo (por escrito);
- Apresentação do Anti-Projeto do Regulamento Regional da Região Escoteira do Amapá (Resolução Nº 001/86-REA);
- Eleição do Novo Presidente do Conselho Regional e seus respectivos Vice-Presidentes;
- Eleição dos Delegados Regionais a XXXVII Reunião do Conselho Nacional da U E B em Brasília de 01 a 04 de Maio de 1986;

- Outros Assuntos;

Cada Grupo Escoteiro poderá participar (com direito a voto) dos Presidentes do Conselho de Grupo, dos Presidentes da Comissão Executiva de Grupo e dos Chefes de Grupo (Artigo 33 do Estatuto da U E B), satisfazidas as disposições do artigo 80 do Estatuto que diz o seguinte:

"Para exercer cargos em qualquer nível da U E B é necessário estar com o respectivo certificado de nomeação ou de eleição em vigor, (Etiqueta de inscrição de 1985, na carteirinha da UEB), na forma do Regimento Interno."

Esta verificação será feita às 08:00 horas pela comissão de credenciais a ser nomeada pelo Sr. Presidente, cujos membros são os seguintes:

- PRESIDENTE - CLODOALDO CARVALHO NASCIMENTO - Vice Presidente e Conselheiro Nacional.

- MEMBROS - AGUINALDO PEREIRA DA SILVA - Diretor Administrativo.

- FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE OLIVEIRA - Comissário Regional Adjunto.

Para a apresentação de chapas para concorrerem a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Regional, bem como, de membros Eletivos da Comissão Executiva Regional, é necessário que a mesma seja apresentada por escrito até as 08:00 horas do dia 16 de Março de 1986, para serem devidamente observadas pela Comissão de Escritúrio cuja composição será a seguinte:

- PRESIDENTE - RAIMUNDO MAGALHÃES DOS SANTOS - Diretor Presidente da Comissão Executiva Regional;

- MEMBROS - ORLANDO BRANDÃO PEREIRA - Dir. Financeiro.
AUGUSTO CELSO ELARRAT CANTO- Ass Reg Lob.

Tal procedimento está embasado no artigo 31 do Estatuto da UEB, bem como, do Parágrafo Único do artigo 33, e artigo 35 ítem (A) do mesmo Estatuto da UEB.

Para a eleição dos Delegados ao Conselho Nacional da UEB Artigo 18 ítem B do Estatuto), as chapas serão apresentadas até as 08:00 horas do dia 16 de Março de 1986, por escrito, devendo os candidatos estarem em dia com a sua inscrição junto AUEB, ano 1985.

Somente poderão participar da reunião com direito a voto sem que sejam satisfeitas as disposições do artigo 80 do Estatuto da UEB os Ex-Presidentes do Conselho Regional, conforme artigo 33 ítem e do Estatuto da UEB.

Para que os representantes dos Grupos Escoteiros possam participar da Reunião do Conselho Regional, e terem direito a voto, deverão satisfazer as disposições do Artigo 80 do Estatuto, bastando para isso que remetam com antecedência cópia da Ata de Eleição da atual Comissão Executiva de Grupo e Conselho de Grupo, para os membros eleitos e indicação do chefe e sub-chefe de grupo, para que possam participar recebendo seus respectivos certificados de eleição e nomeação na forma do que estabelece o regimento interno da UEB.

DE-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá, 03 de fevereiro de 1986.

UBIRACI DE AZEVEDO PICANÇO
Presidente

OBS. Todos os membros que forem propostos para os cargos eletivos, na Região Escoteira do Amapá, deverão ser pertencentes ao movimento Escoteiro;

Todos os Grupos Escoteiros deverão no decorrer do mês de fevereiro realizar suas reuniões do Conselho de Grupo, para a eleição dos Presidentes e Vice-Presidentes dos respectivos Conselhos. Para a organização do Conselho de Grupo deverá ser observado os artigos 52, 53 e 54 do Estatuto da União Escoteiros do Brasil.

UBIRACI DE AZEVEDO PICANÇO
Presidente

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Vila Maia, Santana, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: LUIZ FERREIRA MEIRELLES MATHUES com CONCEIÇÃO IBIAPINO DAS CHAGAS.

Ele é filho de Luiz Siqueira Matheus e de Maria de Lourdes Meirelles Matheus.

Ela é filha de Veríssimo Teixeira das Chagas e de Alice Ibiapino das Chagas.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-os na forma da lei.

Santana-AP, 12 de Março de 1986.

JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA
Oficial

CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ
GABINETE DO PRESIDENTE

N O T A

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Territorial do Amapá, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação do Exmo. Sr. Secretário de Planejamento e Coordenação do GTFA, face a motivos devidamente justificados, comunica aos Srs. Conselheiros que a 138ª Reunião Ordinária deste Órgão, prevista para os dias 13 e 14 de março em curso, foi transferida para 24 e 25 de março/86, obedecendo o mesmo horário e assunto constante na Agente já anteriormente publicada.

Macapá, 10 de março de 1986

SALOMÃO ALCOLUMBRE
Presidente da CTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de abril de 1986, às 12:10 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, 116, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lances/avaliação os bens penhora - dos na execução movida por GETÚLIO SALVIANO CARNEIRO, contra JORGE DA ROCHA CAMPOS bens esses encontrados à Rua Salvador Diniz, nº 1011 - Vila Maia-Santana-(Macapá/AP) e que são os seguintes: - UMA BALANÇA, marca Filizola, nº 4042, tipo L, de 15 Kg, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Avaliada em CZ\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzados).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Macapá, 05 de março de 1986. Eu, (Marlene Carvalho Pedrosa) Chefe Seção Execução, datilografei. E eu (Jaime Heitor Silva dos Anjos) Diretor da Secretaria, subscrevo.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz do Trabalho Presidente da JCJ de Macapá

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de abril de 1986, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, 116 serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lances/avaliação os bens penhora - dos na execução movida por ZULEIDE GOMES GONÇALVES, contra JORGE DA ROCHA CAMPOS bens esses encontrados à Rua Salvador Diniz, nº 1011 - Vila Maia-Santana - Macapá, AP e que são os seguintes: - UM TELEVISOR, MARCA PHILIPS, A CORES, DE 20 POLEGADAS, 110/220 VOLTS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM CZ\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzados).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Macapá, 05 de março de 1986 Eu, Marlene Carvalho Pedrosa, Chefe da Seção de Execu

ção, Datilografei. E eu, (Jaime Heitor Silva dos Anjos) Diretor da Secretaria, subscrevo.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz do Trabalho Presidente da JCJ de Macapá

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JESUS DO NASCIMENTO, MM. Juiz de Direito da Circunscrição Judiciária de Macapá.

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JOMAR TAVARES SANTANA, -brasileiro, solteiro, residente na Av. Felipe Camarão, 495, como incurso no artº 129, 6º e 7º do CP.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 23.04.86, às 12:45 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ultteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos seis dias do mês de março de hum mil e novecentos e oitenta e seis (1986), Eu, MANOEL JANUÁRIO DA SILVA, Diretor de Secretaria da Vara Criminal.

JESUS DO NASCIMENTO
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JESUS DO NASCIMENTO, MM. Juiz de Direito da Comarca de Macapá.

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO, vulgo "Colorido", brasileiro, casado, residente à Rua Salvador Diniz, s/nº - Santana, como incurso no artº 129 "Caput" do Código Penal c/c o art. 61,

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível cita-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26. esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 14.04.86, às 13:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ultteriores termos do processo, a que deverá comparecer sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos três dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, MANOEL JANUÁRIO DA SILVA, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

JESUS DO NASCIMENTO
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal.

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: ZÉQUILAS CAETANO DE FREITAS, brasileiro, casado, residente na Área Portuária/em frente o casarão/nas quebradas, como in-

curso no artº 129, § 2º, III, c/c o art. 129, "Caput", do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 08.05.86, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos onze dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, MANOEL JANUÁRIO DA SILVA, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE JOÃO FRANCISCO MARTINS.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.325/85, em que é exequente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INGRA, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho do dia 05 de março de 1986, fica, pelo presente CITADO (A) o Senhor JOÃO FRANCISCO MARTINS BARATA, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cz\$ 511.799,68 (Quinhentos e onze mil, setecentos e noventa e nove cruzados e sessenta e oito centavos), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE CINCO(5) DIAS

Pelo presente edital ficam NOTIFICADOS os senhores LEO

NÉLIO DE ALMEIDA BORGES, RAIMUNDO MARQUES PANTOJA e FRANCISCO XAVIER DE MORAES, exequente, e a empresa SERGESIL - SERVIÇOS GERAIS SILVA LTDA., executada, de que deverão se pronunciar, querendo, junto à Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (5) dias, sobre a proposta para compra de bens, penhorados nos autos do Processo nº 885/84-JCJ-MCP, em que sois litigantes, como a seguir discriminados: DUAS (2) CADEIRAS GIROFLEX por Cz\$ 160,00 e DUAS (2) MESAS DE COMPENSADOS POLIDO, sendo uma com duas gavetas laterais e a outra com três gavetas do lado direito, a Cz\$ 150,00.

Secretaria da JCJ de Macapá, 05.3.86.

JAIME HEITOR SILVA DOS ANJOS
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente edital fica CITADO o Senhor MILTON FERREIRA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo Nº JCJ-MCP-840/85, em que AMIRALDO PEREIRA BASTOS é exequente, de que deverá pagar no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cz\$ 14.555,49 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZADOS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), correspondentes ao principal e custas.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, penhorar-se-ão tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (Raimundo Santana Perdigão) Encarregado do Setor de Cálculos, da Seção de Execução, datilografei. E eu, (Jaime Heitor Silva dos Anjos), Diretor de Secretaria, subscrevi.

GEOGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de Macapá

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA

ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento do Amapá-CODEASA, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 02 de abril de 1986, às 10:30 horas, na sede social da Empresa, à Avenida Mendonça Furtado, 53, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

I - ORDINÁRIAMENTE :

- a) Deliberar sobre a concretização do Capital Empresa;
- b) Deliberar sobre a destinação da Reserva do Lucro acumulado, verificada no exercício de 1984.

II - EXTRAORDINÁRIAMENTE :

- a) Aumento do Capital Social em aproveitamento de recursos contábeis;
- b) Alteração do artigo 7º do Estatuto Social, como consequência do aumento do Capital Social;
- c) Outros assuntos de interesse social.

Macapá(AP), 14 de Março de 1986

JOSÉ ALCINDO FURTADO ABDON
Diretor Presidente